

HOSPITAL MATER DEI S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 16.676.520/0001-59
Rua Mato Grosso, nº 1.100, Bairro Santo Agostinho,
CEP 30.190-081, Belo Horizonte - MG

FATO RELEVANTE

CANCELAMENTO DE AÇÕES EM TESOURARIA E APROVAÇÃO DE NOVO PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES

O HOSPITAL MATER DEI S.A. ("Mater Dei" ou "Companhia") (B3: MATD3), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

- a) Em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 06 de dezembro de 2024, foi aprovado o cancelamento do saldo das ações mantidas em sua tesouraria no momento presente, no montante total 5.166.054 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil e cinquenta e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, sem redução do valor do Capital Social conforme previsto artigo 30, §1º, "b", da Lei nº 6.404/76, e no artigo 3º da Resolução CVM nº 77/22.

Em função do cancelamento de ações deliberado, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 345.157.525 (trezentas e quarenta e cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentas e vinte e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Dessa forma, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que versa sobre o Capital Social da Companhia, deverá ser ajustado em Assembleia Geral a ser convocada oportunamente.

- b) Adicionalmente, o Conselho de Administração aprovou o Terceiro Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia ("Programa de Recompra"), após o Segundo Programa de Recompra de Ações ter sido totalmente executado, de acordo com os seguintes termos e condições:

- **Objetivo:** O principal objetivo do Programa de Recompra é maximizar a geração de valor para o acionista por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital, uma vez que, na visão da administração da Companhia, o valor atual de suas ações não reflete o real valor dos seus ativos combinado com a perspectiva de rentabilidade e geração de resultados futuros.

As ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão mantidas em tesouraria e, posteriormente, canceladas, alienadas, utilizadas para atendimento aos planos de remuneração baseados em ações da Companhia e/ou eventual aquisições em outras sociedades.

- **Quantidade máxima de ações a serem adquiridas:** Poderão ser adquiridas até 22.996.645 (vinte e dois milhões, novecentas e noventa e seis mil, seiscentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, representativas de 6,66% (seis virgula sessenta e seis por cento) das ações totais emitidas pela Companhia e 32,20% (trinta e dois virgula vinte por cento) das ações em circulação no mercado nesta data, mantendo em circulação, caso o programa seja totalizado, o mínimo de 15% (quinze por cento) de ações em circulação, conforme pedido aprovado pela B3 no dia 07 de novembro, de tratamento excepcional ao percentual de ações em circulação ("Waiver B3"). As ações adquiridas devem respeitar os limites de manutenção em tesouraria de 10% (dez por cento) das ações em circulação no mercado, nos termos do Artigo 9º da Resolução CVM nº 77/22.
- **Ações em circulação e em tesouraria:** A quantidade de ações em circulação da Companhia nesta data é de 71.422.203 (setenta e um milhões, quatrocentas e vinte duas mil, duzentas e três) ações ordinárias, sendo que a Companhia não possui atualmente ações em tesouraria, após cancelamento nesta data.
- **Forma:** Todas as aquisições no âmbito do Programa de Recompra serão realizadas em bolsa de valores, a preços de mercado, cabendo a Diretoria da Companhia definir as datas e a quantidade de ações em que a recompra

será efetivamente executada, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos aprovados pelo Conselho de Administração.

- **Recursos disponíveis:** Os recursos disponíveis que poderão ser utilizados no Programa de Recompra, na forma do artigo 8º, §1º, da Resolução CVM nº 77, conforme demonstrações financeiras trimestrais consolidadas da Companhia mais recentes, relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2024, são de R\$ 396,3 milhões em reservas de lucros e de R\$ 243,5 milhões em reservas de capital, esses valores não consideram o resultado do período.
- **Prazo do programa:** O programa tem duração de até 18 meses, com início em 09 de dezembro de 2024.
- **Instituições financeiras que atuarão como intermediária:** (A) i) Banco Santander (Brasil) S.A e ii) Santander CCVM S.A, (B) Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (C) XP Investimentos CTVM S.A., (D) Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. e (E) Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.

A Companhia reitera que manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o andamento deste e qualquer outro assunto de interesse do mercado.

Belo Horizonte – MG, 09 de dezembro de 2024.

Rafael Cardoso Cordeiro

Diretor de Relações com Investidores e Finanças

HOSPITAL MATER DEI S.A.

Publicly Held Company - Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME): 16.676.520/0001-59
Rua Mato Grosso, nº 1.100, Bairro Santo Agostinho,
CEP 30.190-081, Belo Horizonte - MG

MATERIAL FACT

CANCELLATION OF TREASURY SHARES AND APPROVAL OF NEW SHARE BUYBACK PROGRAM

HOSPITAL MATER DEI S.A. ("Mater Dei" or "Company") (B3: MATD3), pursuant to the Brazilian Securities Commission ("CVM") Resolution Nº 44, of August 23, 2021, and CVM Resolution Nº 77, of March 29, 2022, hereby informs its shareholders and the market that:

- a) The Board of Directors' Meeting held on December 06th, 2024 approved the cancellation of the balance of shares held in treasury at the present time, in the total amount of 5,166,054 (five million, one hundred sixty-six thousand, fifty-four) ordinary shares, without nominal value, issued by the Company, without reducing the value of the Share Capital as provided for in Article 30, §1, "b", of Law No. 6,404/76 and in Article 3 of CVM Resolution No. 77/22.

As a result of the shares' cancellation, the Company's share capital is now divided into 345,157,525 (three hundred forty-five million, one hundred fifty-seven thousand, five hundred twenty-five million) ordinary shares, all of which are registered, book-entry shares with no nominal value. Therefore, Article 5 of the Company's Bylaws, which deals with the Company's Share Capital, will be adjusted at a General Meeting to be called in due course.

- b) In addition, the Company's Board of Directors approved the third buyback program of shares issued by the Company ("Buyback Program"), after the Second Buyback Program had been fully executed, in agreement with the following terms and conditions:

- **Purpose:** The main objective of the Buyback Program is to maximize the value generation for the shareholder through an efficient management of the capital structure, the Company's management interpretate that the current value of its shares does not reflect the real value of its asset combined with the perspective of profitability and future results generation.

The shares acquired in the Buyback Program will be held in the Company's treasury and subsequently cancelled, alienated, used to meet the Company's stock option program and/or eventual acquisition in other companies.

- **Maximum shares amount to be acquired:** Up to 22,996,645 (twenty-two million, nine hundred ninety-six thousand, six hundred forty-five) common shares may be acquired, representing 6.66% (six-point sixty-six percent) of the total shares issued by the Company and 32.20% (thirty-two point twenty percent) of total shares of the Company's free float, on this date. If the program is completed, the minimum of 15% (fifteen percent) of free float has to be observed, in accordance with the request approved by B3 on November 7, for exceptional treatment of the percentage of outstanding shares ("B3 Waiver"). The acquired share must respect the limits for holding in treasury 10% (ten percent) of the shares in circulation in the market, under the terms of Article 9 of CVM Resolution 77/22.
- **Number of shares of the free float and held in treasury:** The Company's free float shares on this date is 71,422,203 (seventy-one million, four hundred twenty-two thousand, two hundred three) common shares, and the Company currently has no shares held in treasury after the cancellation of shares.
- **Method:** All the acquisitions under the Buyback Program will be made on the stock exchange, at market price, and the Company's management will be responsible for defining the dates and number of shares that will be effectively executed, noting the limits and term established and approved by the Board of Directors.

- **Available funds:** The available funds that may be used in the Buyback Program, in accordance with article 8, §1st, of CVM Resolution Nº 77, according to the Company's consolidated most recent quarterly financial statements for the quarter ended on September 30, 2024, are R\$ 396.3 million in profit reserve and R\$ 243.5 million in capital reserves, these values do not take into account the result for the period.
- **Program term:** The program has 18 months of duration, beginning on December 9th, 2024.
- **Financial institutions that will act as intermediaries:** (A) i) Banco Santander (Brasil) S.A and ii) Santander CCVM S.A, (B) Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (C) XP Investimentos CTVM S.A., (D) Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. and (E) Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA

The Company reaffirm that will keep its shareholders and the market informed about the process of this and any other subject of market interest.

Belo Horizonte – MG, December 9th, 2024.

Rafael Cardoso Cordeiro

Finance and Investor Relations Officer